

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 020/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, irá proceder ao recebimento da documentação e propostas, na modalidade **Carta-Convite**, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **22 de novembro de 2017 às 09:00 horas**, ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

**A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.**

**I - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**I.1.** Contratação de empresa especializada em comercialização de Fogos de Artíficos e Realização de Show Pirotécnico, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, instalações de equipamentos e balsa e outros serviços correlatos, para atender as necessidades da Noite Principal do 26º Natal Açoriano em Terra Gaúcha organizado pela Administração Municipal, que se realizará na data de 17 de dezembro de 2017, conforme especificado a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	Torta 30 Tubos	Efeito em W calda vermelha explosão drago
2.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Peony – vermelho, amarelo, azul, verde, branco, ouro, prata, lilás.
3.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Crisant – verm ,amar ,azul ,verde, branco, prata ouro, lilás
4.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Crisant, crack - verm, amar, verde, branco, ouro, lilás
5.	Torta 90 Tubos	Efeito W Calda vermelho Explosão coconut prata crack
6.	Torta	Efeito Leque com Calda Azul e Explosão Kamurro Dourado

	100 Tubos	
7.	Torta  100 Tubos	Efeito Z com calda azul e explosão glitter branco
8.	Torta  100 Tubos	Efeito Z com calda expl. Dourada intermit branco
9.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com giratório prata, intermit vermelho, intermit verde
10.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com calda azul expl. De flores de crack
11.	Torta  100 Tubos	Efeito vertical (cores diversas)
12.	Torta  100 Tubos	Efeito Z com calda azul e explosão azul com coroa brocada
13.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com calda azul e explosão intermitente branco
14.	Torta  110 Tubos	Efeito leque vaso crack com verde expl. Verm, dragão EGGS
15.	Torta  120 Tubos	Efeito leque com vaso intermitente branco
16.	Torta  120 Tubos	Efeito W com calda vermelha explosão crisant crack.
17.	Torta	Efeitos vertical em Z e em W (cores diversas)

	151 Tubos	
18.	Torta  156 Tubos	Efeito em V com calda azul e explosão chorão brocante
19.	40 unidades	Mono disparo 38mm para pirotecnia
20.	60  unidades	Display Sheel de 3`` para pirotecnia
21.	01  unidade	Balsa - locação

**Observações:**

- 1) Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e atender às normas de segurança, disponibilizados em tempo hábil para testes e verificação do contratante;
- 2) Os equipamentos e insumos deverão estar completos e devidamente testados e instalados até o dia 16 de dezembro de 2017;
- 3) Os equipamentos e insumos estarão sujeitos a eventuais alterações e/ou inclusões, ficando a empresa contratada obrigada a providenciá-las.
- 4) Competirá a empresa contratada a total responsabilidade sobre transporte, segurança, montagem, desmontagem, bem como manutenção das estruturas e equipamentos ora licitados.
- 5) Os equipamentos e insumos que apresentarem defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro de qualidade similar ou superior.

**II - PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO OBJETO:**

**II.1.** A Prefeitura Municipal de Taquari liberará o espaço onde acontecerão os eventos com a antecedência necessária para a montagem das estruturas e equipamentos ora licitados;

**II.2.1.** A presente licitação destina-se a atender ao Show Pirotécnico da Noite Principal do 26º Natal Açoriano em Terra Gaúcha organizado pela Administração Municipal, que se realizará na data de 17 de dezembro de 2017;

**II.2.2.** O transporte, montagem e instalação das estruturas e equipamentos será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;

**II.2.3.** As estruturas deverão estar instaladas e testadas, até o dia 16 de dezembro de 2017, na área central do Município, em local a ser determinado pelo fiscal anuente do contrato, onde permanecerão instaladas até a noite principal do evento, devendo ser removidas a partir das 09 horas do dia 18 de dezembro de 2017;

**II.3.** A empresa licitante deverá possuir uma equipe composta pelos seguintes profissionais:

**II.3.1** – Técnico em pirotecnia;

**II.3.1** – Piro – designer;

**II.3.2** – Engenheiro de Segurança;

**II.3.3** – Compositor musical;

**II.3.4** – Designer gráfico;

**Observação:** Todos os profissionais listados anteriormente deverão possuir documentação necessária para o exercício legal da função, bem como vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante.

**II.4.** A empresa licitante deve possuir sede apropriada e toda a estrutura para a preparação e montagem dos fogos de artifícios, conforme exigência do mercado e supervisão dos técnicos responsáveis.

**II.5.** A estrutura de acoplamento dos fogos deverá ser especialmente elaborada com materiais totalmente a prova d'água, garantindo assim a execução perfeita do show, independente das condições climáticas.

**II.6.** A empresa licitante deve possuir veículos apropriados para o transporte dos fogos e motoristas com habilitações profissionais aptos para exercer as funções profissionais e possuir vínculo empregatício com a empresa DETENTORA DA ATA.

**II.7.** A empresa licitante deve contar com modernas técnicas de segurança para garantir a realização do espetáculo em um ambiente totalmente seguro.

**II.8.** Nos custos de todas as estruturas e equipamentos solicitados neste edital deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento do mesmo, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem.

**II.9.** A empresa licitante deverá responsabilizar-se por todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Exército, Aeronáutica, Polícia Civil e Órgãos Ambientais), devendo estes estar devidamente ATUALIZADAS E CERTIFICADAS conforme as normas de exigências.

**II.10.** Como o show é embarcado, a empresa licitante deverá possuir uma balsa (própria ou terceirizada) para realização dos serviços, não sendo possível a realização destes sem o referido item.

**II.11.** A montagem e desmontagem de toda infraestrutura necessária para a realização do incluindo serviço de transporte, alimentação e hospedagens da equipe serão de responsabilidade da empresa licitante.

**II.12.** A mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço a ser realizado, sendo de responsabilidade da empresa DETENTORA DA ATA a disponibilização e fiscalização do uso dos equipamentos de segurança adequados.

**II.13.** A empresa deverá estar a inteira disposição do município, durante o período determinado na contratação.

**II.14.** A responsabilidade pela segurança do show será exclusiva da empresa contratada.

**II.15.** Ao término do evento, dia 18 de dezembro de 2017, a empresa contratada deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou.

### **III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**III.1.** Fornecer, transportar, montar, instalar e desmontar os insumos e equipamentos descritos na cláusula primeira, que trata “do objeto”, nas condições, locais e datas previstas no edital.

**III.2.** Respeitar, quando da execução do serviço objeto deste edital, as normas internas de administração da CONTRATANTE, especialmente àquelas referentes à segurança do trabalho.

**III.3.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do serviço objeto desta licitação, sem prejuízo das obrigações civis, previdenciárias, trabalhistas e tributárias referentes aos empregados da CONTRATADA designados para a realização do serviço contratado.

**III.4.** Realizada a correta instalação das estruturas, insumos e equipamentos objeto desta licitação, a CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos porventura causados aos mesmos até o término do evento.

**III.5.** Responsabilizar-se totalmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

### **IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**IV.1.** Permitir à CONTRATADA pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a execução do serviço no local contratado.

**IV.2.** Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

## **V - DAS PENALIDADES E MULTAS**

### **V.1. DA CONTRATADA:**

**V.1.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**V.1.2.** As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**V.1.3.** Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

#### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**V.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**V.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**V.1.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**V.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**V.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

### **V.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**V.2.1.** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

## **VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

### **VI.1. Poderão participar da presente licitação:**

**VI.1.1.** Empresas cujo ramo de atividade, em contrato, seja pertinente ao objeto desta licitação e que sejam enquadradas como beneficiária da Lei Complementar 123/2006;

**VI.1.2.** Empresas que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

**VI.1.3.** Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e cumpri-las na sua totalidade.

**VI.2. Não será admitida nesta licitação a participação:**

**VI.2.1.** Consórcio ou grupo de empresas.

**VI.2.2.** Empresas não beneficiárias da Lei Complementar 123/2006;

**VI.2.3.** Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

**VI.2.4.** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, concordata, liquidação.

**VI.2.5.** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

**VI.2.6.** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**VI.2.7.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**VI.3.** A apresentação da Documentação e da Proposta deverá ser feita em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 020/2017  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 020/2017  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

**VI.3.1 - Envelope 01 – Documentação:**

**VI.3.1.1.** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

#### **VI.3.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

#### **VI.3.1.3. Habilitação Técnica:**

- a) Mínimo de 2 (duas) Cartas Blasters – Encarregado de Fogo – 1ª Categoria – Pirotécnico;
- b) Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do estabelecimento comercial sede da empresa;
- c) Alvará da DAME para comércio, uso e emprego e depósito de fogos de artifícios e seus acessórios;
- d) Alvará da Polícia Civil para transportar fogos de artifícios e seus acessórios;
- e) Mínimo de 2 (dois) certificados do corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores;
- f) Licença de operação da FEPAM para as seguintes atividades:
  - f.1 – Depósito de explosivos;
  - f.2 – Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.
- g) Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos.
- h) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal que comprove que a licitante tenha executado serviços de show pirotécnico, sob as penalidade legais, no caso de declaração falsa ou perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação dos serviços ora solicitados.

#### **VI.3.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

#### **VI.3.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO V**.
- b) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO VII**).
- c) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO VIII**).
- d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO IX**).

**VI.3.1.6.** A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**VI.3.1.7.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

---

<sup>1</sup> Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.

**VI.3.1.8.** O prazo de que trata o item **VI.3.1.6.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**VI.3.1.9.** A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**VI.3.1.10.** A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item **VI.3.1.1** será impedida de participar da presente licitação.

**Observação:**

1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

3) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de cópia autenticada do contrato social, e, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ( todos os lotes).

**VI.3.2. Envelope 02 - Proposta:**

**VI.3.2.1.** A proposta deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme o modelo **Carta Proposta – ANEXO I** deste Edital, que deverá conter os elementos abaixo descritos.

- a) A denominação; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número da Carta convite;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Carta Proposta – ANEXO I** deste Edital.
- d) Preço unitário e total de cada item e valor total (global), observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, **com indicação da marca do produto de cada item.**

**Obs.:** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: segurança, embalagens, seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

**VI.3.2.2.** Para elaborar sua proposta, a proponente deverá observar as especificações de cada item solicitado, constantes no **ANEXO I**.

**VI.3.2.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**VII.1.** Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

**VIII - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquari, Setor de Licitações, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, ou pelo telefone, (51)3653 – 6200, ramal 237, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**IX - ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** o preço deverá ser fornecido em Real e serão aceitas, somente, duas casas após a vírgula.

**X - REAJUSTE DE PREÇOS:** não haverá reajuste de preços.

**XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será pago o valor máximo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo que o pagamento será mediante apresentação de fatura, após liberação do fiscal anuente do contrato.

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**XII.1.** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

Unidade: 01 – Departamento de Esportes e Lazer;

Proj./Atividade: 2041 – Manutenção da Secretaria;

3.3.90.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens;

Recurso: 1 - Livre.

**XIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**XIII.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**XIII.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**XIII.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

**XIII.1.3.** As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, junto ao Setor de Protocolo do Município de Taquari,RS, endereçados ao Pregoeiro.

**XIII.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**XIV - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:** de acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

**XV - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:** A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório. Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

**XVI-** Fazem parte integrante deste Edital:

**XVI.1.** ANEXO I – CARTA PROPOSTA;

**XVI.2.** ANEXO II – MINUTA DE CONTRATOS;

**XVI.3.** ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

**XVI.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

**XVI.5.** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**XVI.6.** ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**XVI.7.** ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

**XVI.8.** ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**XVI.9.** ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

Taquari, 10 de novembro de 2017.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I – CARTA CONVITE 020/2017

### CARTA PROPOSTA

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede a ..... n° ....., município de ....., por seu representante legal, ....., vem apresentar-lhes proposta para prestação de serviços objeto do edital de Carta Convite 020/2017, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL P/ ITEM R\$
1.	Torta 30 Tubos	Efeito em W calda vermelha explosão drago		
2.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Peony – vermelho, amarelo, azul, verde, branco, ouro, prata, lilás.		
3.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Crisant – verm ,amar ,azul ,verde, branco, prata ouro, lilás		
4.	Torta 100 Tubos	Efeito expl. Crisant, crack - verm, amar, verde, branco, ouro, lilás		
5.	Torta 90 Tubos	Efeito W Calda vermelho Explosão coconut prata crack		
6.	Torta 100 Tubos	Efeito Leque com Calda Azul e Explosão Kamurro Dourado		
7.	Torta 100 Tubos	Efeito Z com calda azul e explosão glitter branco		
8.	Torta	Efeito Z com calda expl. Dourada intermit		

	100 Tubos	branco		
9.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com giratório prata, intermit vermelho, intermit verde		
10.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com calda azul expl. De flores de crack		
11.	Torta  100 Tubos	Efeito vertical (cores diversas)		
12.	Torta  100 Tubos	Efeito Z com calda azul e explosão azul com coroa brocada		
13.	Torta  100 Tubos	Efeito leque com calda azul e explosão intermitente branco		
14.	Torta  110 Tubos	Efeito leque vaso crack com verde expl. Verm, dragão EGGS		
15.	Torta  120 Tubos	Efeito leque com vaso intermitente branco		
16.	Torta  120 Tubos	Efeito W com calda vermelha explosão crisant crack.		
17.	Torta  151 Tubos	Efeitos vertical em Z e em W (cores diversas)		
18.	Torta  156 Tubos	Efeito em V com calda azul e explosão chorão brocante		
19.	40 unidades	Mono disparo 38mm para pirotecnia		

20.	60 unidades	Display Sheel de 3`` para pirotecnia		
21.	01 unidade	Balsa - locação		
<b>VALOR TOTAL (GLOBAL)</b>			<b>R\$</b>	

**Validade da Proposta:** não inferior a 60 dias.

**Prazo de Execução:** Conforme Edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital.

Taquari, ..... de ..... de 2016.

NOME COMPLETO E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**



## ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### CARTA CONVITE N.º 020/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para apresentar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do certame.

---

(LOCAL E DATA)

---

(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

- a) **Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**
- b) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item V** do Edital.

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, vem, pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declarar que atende todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Taquari, RS, ..... de ..... de 2017.

---

Representante legal  
(com carimbo da Empresa)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**CARTA CONVITE N.º 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, vem, pela presente, DECLARAR a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estar ciente de que deve declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declara, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**CARTA CONVITE N.º 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório de **Carta Convite nº 020/2017**, realizado pelo MUNICÍPIO DE TAQUARI.

Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**CARTA CONVITE Nº 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Taquari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO  
CARTA CONVITE Nº 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que o responsável legal para assinatura do contrato de que trata o edital em epígrafe é .....(nome completo),.....(cargo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., conforme ciência do mesmo.

Seguem abaixo os dados do responsável:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

\_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Taquari, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR  
PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**CARTA CONVITE Nº 020/2017**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, declara para os devidos fins, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA